Preliminar à Aposentadoria", Masp 565983-4, Judite de Paulo Santos da Silva, ASB1F, 1º cargo, no ato nº 45/15, public. em 05/12/15, onde se lê: À vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/15, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: À vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 616216-8, Ana Esmelina Prata de Carvalho, PEBR2A, 1º cargo, no ato nº 48/15, public. em 30/12/15, onde se lê: Em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: Em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 638252-7, Anestina Viana da Silva, PEB1A, 1º cargo, no ato nº 48/15, public. em 30/12/15, onde se lê: Correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais, leia-se: Correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 803415-9, Lucia Lucrecia Vieira, ASB1G, 1º cargo, no ato nº 45/15, public. em 05/12/15, onde se lê: Correspondente à média das contribuições de remuneração, leia-se: Correspondente à média das contribuições de remuneração, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 822449-5, Remilda da Silva, ASB1F, 1º cargo, no ato nº 02/16, public. em 16/01/16, onde se lê: Com direito à remuneração integral, leia-se: Com direito à remuneração integral, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 8267999-9, Adelia Maria dos Santos Souza, ASB1E, 1º cargo, no ato nº 42/15, public. em 24/11/15, onde se lê: À razão de 6.933 dias, leia-se: À razão de 6.933 dias, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 830734-0, Maria Helena Ferreira da Cunha Rufino, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 02/16, public. em 16/01/16, onde se lê: Correspondente à carga horária média de 54 h/a mensais, leia-se: Correspondente à carga horária média de 54 h/a mensais, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 838406-7, Odete Soares da Silva, ATB1F, 1º cargo, no ato nº 44/15, public. em 01/12/15, onde se lê: Correspondente à média das contribuições de remuneração, leia-se: Correspondente à média das contribuições de remuneração, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 849724-0, Maria do Rosário Oliveira, ASB1D, 1º cargo, no ato nº 49/15, public. em 31/12/15, onde se lê: Correspondente à média das contribuições de remuneração, leia-se: Correspondente à média das contribuições de remuneração, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 849877-9, Vera Lúcia Timóteo de Souza, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 47/15, public. em 19/12/15, onde se lê: À razão de 5.699 dias, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/14, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: À razão de 5.699 dias, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 890316-2, Selma Lúcia de Sousa Amorim, PEB1A, 1º cargo, no ato nº 49/15, public. em 31/12/15, onde se lê: Selma Lúcia de Sousa Amorim, PEB1A, 1º cargo, a/p de 31/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/14, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: Selma Lúcia de Souza Amorim, PEB1A, 1º cargo, a/p de 31/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/14, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 990558-9, Maria Aparecida Barboza, PEB1A, 1º cargo, no ato nº 49/15, public. em 31/12/15, onde se lê: Maria Aparecida Barbosa, PEB1A, 1º cargo, a/p de 30/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da Emenda à CF/88, com direito à remuneração integral, leia-se: Maria Aparecida Barboza, PEB1A, 1º cargo, a/p de 30/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da Emenda à CF/88, com direito à remuneração integral, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 991206-4, Clarinda Consolação de Moura, PEB1A, 1º cargo, no ato nº 47/15, public. em 19/12/15, onde se lê: EE de Naque Nanuque, 1º cargo, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais, leia: EE de Naque Nanuque, 1º cargo, a/c de 15/12/15, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 991257-7, Maria Guiomar de Menezes Miranda, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 47/15, public. em 19/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração proporcional, à razão de 6.948, leia-se: Com direito à remuneração proporcional, à razão de 6.948, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 991294-0, Mary Lucia Ferreira da Cunha, PEB1A, 1º cargo, no ato nº 44/15, public. em 01/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 104 h/a mensais, leia-se: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 104 h/a mensais, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 991933-3, Rosângela Gonçalves Filgueiras, PEB1A, 1º cargo, no ato nº 48/15, public. em 30/12/15, onde se lê: Em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: Em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 992404-4, Beatriz Carias Santos, ASB1G, 1º cargo, no ato nº 18/15, public. em 21/11/15, onde se lê: Com direito à remuneração integral, leia-se: Com direito à remuneração integral, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 970157-4, Raquel Bentercout de Souza, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 45/15, public. em 05/12/15, onde se lê: Correspondente à média das contribuições de remuneração, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 952676-5, Delfina Maria de Jesus, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 45/15, public. em 05/12/15, onde se lê: À vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/14, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: À vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; ITANHOMI: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 372499-4, Maria das Graças Sales Lopes, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 46/15, public. em 12/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais, e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%, leia-se: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais, e à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; ITUETA: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 979506-3, Maria das Graças de Oliveira Matias, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 46/15, public. em 12/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração proporcional, à razão de 4.249 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, leia-se: Com direito à remuneração proporcional, à razão de 4.249 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; MARILAC: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 509126-9, Jadir Murilo de Matos, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 44/15, public. em 01/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a mensais, leia-se: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a mensais, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; MATHIAS LOBATO: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 1105121-6, Maria Angela Lopes Ferreira, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 01/16, public. em 09/01/16, onde se lê: Com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à razão de 3.935 dias de exercício, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/15, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: Com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à razão de 3.935 dias de exercício, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/15, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007,public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 516389-4, Maria dos Anjos de Sousa, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 45/15, public. em 05/12/15, onde se lê: a/p de 06/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração proporcional, à razão correspondente à carga horária média de 072 h/a mensais e, à incorporação das gratificações correspondentes a 9.170 dias de percepção de biênios, leia-se: a/p de 06/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração proporcional, à razão correspondente à carga horária média de 072 h/a mensais e, à incorporação das gratificações correspondentes a 9.170 dias de percepção de biênios, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; NAQUE: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 1121423-6, Maria de Fátima Martins Silva, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 40/15, public. em 19/11/15, onde se lê: Com direito a proventos proporcionais, à razão de 3.704 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, leia-se: Com direito a proventos proporcionais, à razão de 3.704 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; NOVA BELÉM: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 840161-4, Nilsete Pereira, ASB1F, 1º cargo, no ato nº 46/15, public. em 12/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.203 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 135 h/a, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/14, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: Com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.203 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 135 h/a, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/14, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; RESPLENDOR: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 1011382-7, Laurita Maria Felix, PEBR1A, 1º cargo, no ato nº 01/15, public. em 05/12/15, onde se lê: Sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 36 h/a, leia-se: Sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 36 h/a, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; SÃO FELIX DE MINAS: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 514914-1, Eliane Arcanjo, PEB1E, 1º cargo, no ato nº 44/15, public. em 01/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; SÃO JOSÉ DA SAFIRA: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 963730-7, Olivina Braga da Silva Neves, ASB1F, 1º cargo, no ato nº 01/16, public. em 09/01/16, onde se lê: Com direito a proventos proporcionais, à razão de 7.178 dias de exercício, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/15, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, leia-se: Com direito a proventos proporcionais, à razão de 7.178 dias de exercício, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/15, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 633965-9, Marilene Martins Jales, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 49/15, public. em 31/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 71 h/a mensais, leia-se: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 71 h/a mensais, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; TUMIRITINGA: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 496435-9, Jesulina Barbosa da Silva Januário, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 45/15, public. em 05/12/15, onde se lê: Correspondentes à média das contribuições de remuneração, leia-se: Correspondentes à média das contribuições de remuneração, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 517862-9, Maria das Graças Araújo Farias, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 49/15, public. em 31/12/15, onde se lê: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 122 h/a mensais, leia-se: Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 122 h/a mensais, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação; VIRGOLÂNDIA: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 992069-5, Esmeralda Souto Bessa Felipe, ASB1B, 1º cargo, no ato nº 01/16, public. em 09/01/16, onde se lê: Com redação dada pela EC nº 41/03, com direito a proventos proporcionais, à razão de 4.590 dias de exercício, leia-se: Com redação dada pela EC nº 41/03, com direito a proventos proporcionais, à razão de 4.590 dias de exercício, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por conseqüência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, public. em 31/12/15, por não taxação;

19 797572 - 1

SRE de Ituiutaba

Maria José da Silva Paula
Diretora da SRE de Ituiutaba
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 08/2016
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) Servidor(es): Ituiutaba - E.E. Senador Camilo Chaves – MaSP 348.175-1.01, Vania Veronica Ribeiro Martins e Martins, PEBIIP, por 01 mês(es), referente ao(s) 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/02/16.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares" – MaSP 270.005-2.02, Maria Florentina de Araújo Lorena, PEBIIIN, por 02 mês(es), referente ao(s) 3º quinquênio de exercício a partir de 22/02/16.
FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 02/2016
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba – MaSP 270.166-2.01, Ildo Nogueira Guimarães, PEBIIIP, aposentado(a) em 12/12/15, referente ao saldo de 05 mês(es).; Capinópolis – MaSP 380.132-1.01, Luartina Maria Alves Silva, ATBIIIG, aposentado(a) em 11/11/15, referente ao saldo de 06 mês(es).; Capinópolis – MaSP 289.306-3.01, Lecioni Pereira Pinto, PEBIIP, aposentado(a) em 11/11/15, referente ao saldo de 04 mês(es).; Capinópolis – MaSP 338.061-5.01, Sonia Maria de Lima, PEBIIP, aposentado(a) em 11/11/15, referente ao saldo de 09 meses.; Gurinhatã – MaSP 288.931-9.01, Adalgiza Batista Filha Silva, PEBIIIP, aposentado(a) em 12/12/15, referente ao saldo de 14 mês(es).; Flor de Minas/Gurinhatã – MaSP 364.608-0.01, Nilza Maria Mendes, PEBIIIP, aposentado(a) em 12/12/15, referente ao saldo de 06 mês(es).
OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/2016
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do(s) servidor (es): Gurinhatã - E.E. de Gurinhatã de 1º e 2º Graus – MaSP 871.598-9, Marcio Humberto de Oliveira, PEBIIIN, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissãode Diretor de Escola D V, a partir de 04/01/2016.; Ituiutaba - E.E. Senador Camilo Chaves – MaSP 340.303-7.01, Márcia Maria José Martins, PEBIIIP, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D V, a partir de 04/01/2016.
OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 06/2016
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do(s) servidor (es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco – MaSP 330.270-0, Elba Aparecida Camargos da Silva, ATBIV I, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissãode Secretário de Escola SE-I, a partir de 01/07/15.; Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino – MaSP 381.690-7.01, Merari Pereira Pinto Marques, ATBIIIG, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE IV, a partir de 01/07/15.; Ituiutaba - E.E. João Pinheiro – MaSP 295.878-3, Carlos Henrique Araujo Vidigal, PEBIIIP, admissão 01, e PEBIIH, admissão 03, pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissãode Diretor de Escola D III, a partir de 04/01/2016.; Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco – MaSP 1.108.870-5, Henrique de Freitas Lisbôa Guimarães, PEBIC, admissão 01, e PEBIA, admissão 03, pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissãode Diretor de Escola D II, a partir de 04/01/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2016
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, § 3º, art. 23, da Lei nº. 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do(s) servidor (es): Ituiutaba – servidor aposentado – MaSP 270.028-4, Maria Madalena Nogueira, PEBIIP, admissão 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01/07/15.; Ituiutaba – servidor aposentado – MaSP 256.974-7, Maria Zelia Cruz, PEBIP, admissão 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 01/07/15.
OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 08/2016
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 4º, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do(s) servidor (es): Ituiutaba – servidor aposentado - MaSP 225.058-7, Zuleide Maria Severino de Freitas Borges, PEBIP, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissãode Diretor de Escola, D I, a partir de 01/07/15.; Ituiutaba – servidor aposentado - MaSP 251.084-0, Vera Lucia Bernadeli, PEBIP, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissãode Diretor de Escola, D II, a partir de 05/01/16.

18 797049 - 1

SRE de Januária

OPÇÃO DE VENCIMENTO – ATO Nº 08/2016 – REGISTRA OPÇÃO DE VENCIMENTO deservidores em exercício de Cargo de Provimento em Comissão deDiretor de Escola, nos termos do art. 28 da Lei nº 15293/2004, combinado com o inciso II, do art.23 da Lei n° 21.710/2015, dos servidores:SÃO FRANCISCO-E. E Sagrada Família, MasP: 937.185-7, Elizene Vieira de Aquino, Cargo. PEB2M, adm01, pelo dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01/07/2015; E. E. Dona Alice Mendonça, MaSP: 831.557-4, José Reinaldo Barbosa, Cargo.PEB2L, adm.01 e PEB1F adm.02, pela remuneração da soma dos dois cargos efetivos acrescida de 50% do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DIII, a partir de 01/07/2015;UBAI-E. E Dr. Lucilio Mesquita Sobrinho, MaSP: 965.729-7,Faustina Marques Ferreira Neta, Cargo. ATB4F, adm.01 e Cargo. PEB2D, adm.02, pela remuneração da soma dos dois cargos efetivos acrescida de 50% do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DVI, a partir de 04/01/2016;BONITO DE MINAS-E. E Cesário Nunes dos Santos, MaSP: 594.210-7, Célio Torres Barros, Cargo. PEB1A, adm.03, pelo dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DV, a partir de 04/01/2016;ICARAI DE MINAS- E. E Olhos D'Água, MasP: 596.019-0, Flávio Dias de Brito, Cargo. PEB1P, adm.01, pelo dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DV, a partir de 01/07/2015; E. E Manoel Tibério, MaSP: 336.100-3, Maria de Jesus dos Santos Carneiro, Cargo. PEB2P, adm.01 e PEB1G, adm.02, pela remuneração da soma dos dois cargos efetivos acrescida de 50% do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DV, a partir de 04/01/2016;JANUÁRIA- E. E Lindolfo Carlos Ferreira, MaSP: 932.029-2, Adriana Moreno Lisboa, Cargo. PEB1H, adm. 01,pelo dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DV, a partir de 03/02/2016;MATIAS CARDOSO- E. E. do Povoado de Rancho Grande, MaSP:593.869-1, Nelson Ferreira de Oliveira, Cargo. PEB1O, adm.01,pelo dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DV, a partir de 04/01/2016;

OPÇÃO DE VENCIMENTO – ATO Nº 09/2016 – REGISTRA OPÇÃO DE VENCIMENTO deservidores de Cargo de Provimento em Comissão deDiretor de Escola INATIVO,nos termos do art. 28-A da Lei nº 15293/2004, combinado com o §3º e §4ª do art.23 da Lei n° 21.710/2015, dos servidores:MONTALVANIA -Masp: 142.398-7, Esther Freitas Nunes, cargo. PEB1B, adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50 % (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado de provimento em comissão, Diretor de Escola, DIV, a partir de 01/07/2015;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 01/2016 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº. 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): JANUÁRIA – E.E. PRINCESA JANUÁRIA – MaSP. 1.358170-7, Leiciane Rodrigues Fernandes, EEBIA, adm. 02, a partir 12/12/2015; SÃO FRANCISCO – E.E. CLEMÊNCIA RODRIGUES – MaSP. 1.094804-0, Regina Francisca de Moura Ferreira, EEBIA, adm. 01, a partir de 23/06/2015; UBAÍ – E.E. DR. LUCÍLIO MESQUITA SOBRINHO – MaSP. 1.142036-1, Maria Geovânia Gomes de Brito, EEBIA, adm. 01, a partir de 17/12/2015.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 02/2016 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º CF/1988, à servidora: SÃO FRANCISCO – E.E. ADÃO VIEIRA DA ROCHA – MaSP. 646498-6, Derlimar Rodrigues de Matos EEBIA. adm. 01, por um período de 120 dias, a partir de 19/08/1991, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais. ANULAÇÃO - ATO Nº 2/2016 - ANULA O ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 331108-1, Marlete Vieira Arruda, ANEI-IIIJ, admissão 1, na parte em que retificou, as férias prêmio referente ao 3º e 4º Quinquênio de exercício, publicado em 26/01/2010, por motivo de incorreção na vigência; SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 334391-0, Waldeny Leal Rocha, PEB-I-O, admissão 2, na parte em que retificou, férias prêmio referente ao 3º Quinquênio de exercício, publicado em 15/12/2015, por motivo de incorreção na vigência.

ANULAÇÃO - ATO Nº 2/2016 - ANULA O ATO de Quinquênio Magistério referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 331108-1, Marlete Vieira Arruda, ANEI-IIIJ, admissão 1, na parte em que retificou, 2º,3º e 4º quinqênio, publicado em 26/01/2010, por motivo de incorreção na vigência.

ANULAÇÃO - ATO Nº 1/2016 - ANULA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 283021-4, Maria das Graças Santana, P1E, admissão 1, na parte em que retificou, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 10/12/2013, por motivo de falta de complementação na correção do ato.

ANULAÇÃO - ATO Nº 1/2016 - ANULA O ATO de Licença Paternidade referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. CLEMÊNCIA RODRIGUES - MaSP 1094804-0, Regina Francisca de Moura Ferreira, EEBIA, na parte em que concedeu, Licença Paternidade, publicado em 12/11/2015, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 4/2016 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 331108-1, Marlete Vieira Arruda, ANEI-IIIJ, admissão 1